

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE		
1.1. Diretoria: DAF-PB - Diretoria de Administração, Finanças e Compliance		
1.2. Unidade: GIAA – Gerência de Infraestrutura e Patrimônio		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz, nº 1275		1.4. Bairro: Caiçara
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6 - UF: MG	1.7. CEP: 31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante: Marcílio Marcelino Santos		1.12. Matrícula: 002369-5
1.13. Gerente - Demandante: Edson Pedro Valentim		1.14. Matrícula: 002928-8
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Gumercindo Demétrio		1.16. Matrícula: 001645-1

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1 Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de 1 (uma) torre de andaime tubular de 12m, conforme especificações técnicas constantes deste documento.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO
<p>A Gerência de Infraestrutura e Patrimônio da Prodabel GIAA-PB realiza atividades de conservação e manutenção predial que exigem execução de certos serviços em altura, tais como manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar condicionado, substituição de vidros quebrados em janelas, limpeza de fachadas, remoção de folhas secas, dentre outros. Esses trabalhos devem ser efetuados com os devidos equipamentos de proteção individual e coletiva, neste último se enquadra o objeto deste Termo, que é solicitado ainda em atendimento às normas NR9, NR18 e NR35 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Neste sentido, a aquisição é indispensável à continuidade dos trabalhos e à proteção dos trabalhadores que os executam.</p>

4 – AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO
() sim (x) não

5 – PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO
5.1. O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.34.03.00

7 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA

7.1 O objeto do presente termo de referência deverá seguir as especificações e quantidades abaixo detalhadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.
1	Peças tubular 1,0m x 1,5m	UN	24
2	Sapatas reguláveis	UN	4
3	Sapatas fixas	UN	4
4	Plataformas de 1,5 comprimento	UN	4
5	Travas laterais	UN	4
6	Travas diagonais	UN	4
7	Rodízios 6x2	UN	4
8	Escada com 2 m	UN	2
9	Escada com 1 m	UN	1
10	Conjunto guarda-corpo com portinhola	UN	1

7.2 Os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior e compatíveis com a especificação neste termo de referência e de acordo com a NR 18.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

8.1 O prazo máximo de entrega do objeto deste Termo de Referência é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho, devidamente assinado pela PRODABEL.

8.2 Os itens deverão ser entregues mediante Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com a especificação deste Termo de Referência.

9 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM/PRODUTO

9.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto na Gerência de Logística e Infraestrutura Administrativa e Patrimônio - GIAA-PB da Empresa de Informática e Informação do Município

de Belo Horizonte – PRODABEL, localizada na Avenida Presidente Carlos Luz nº 1275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8h30min às 11h30min e de 14h00min às 16h30min.

9.2 É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8410, sob pena de não recebimento por parte da PRODABEL.

10 – CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO

10.1 O objeto que trata este TR será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação das especificações do objeto e consequente aceitação;
- c) Os itens devem ser novos, sem uso, com embalagem de fábrica e devidamente acondicionados conforme especificação do fabricante;
- d) Poderão ser realizados testes pela PRODABEL ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes na especificação técnica, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;
- e) Encontrando irregularidade, o item deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Prodabel. Aprovado, será recebido definitivamente, mediante emissão do termo de aceite e ateste aposto na Nota Fiscal respectiva;
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado pela Superintendência de Finanças e Orçamento - SFA da Prodabel, em 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pelo Fiscal do Objeto.

12 – RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, no Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 12.1 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela PRODABEL;
- 12.2 Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;
- 12.3 Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 12.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.5 Responder pela correção e qualidade dos materiais nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 12.6 Reparar todos os danos e prejuízos causados à PRODABEL ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal;
- 12.7 Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 12.8 Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela PRODABEL para a adequada execução do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- 12.9 Entregar os itens do objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
- 12.10 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela PRODABEL, relacionados à execução do objeto;
- 12.11 Observar as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL;
- 12.12 Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé;
- 12.13 Arcar com todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais caso seja encontrada qualquer irregularidade.
- 12.14. Assegurar que todos os itens fornecidos atendem a legislação vigente e as normas da ABNT 18.

13 – RESPONSABILIDADE DA PRODABEL

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, no Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

13.1 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do fiscal designado;

13.2 Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;

13.3 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;

13.4 Conferir os itens adquiridos e emitir aceite do(s) produto(s);

13.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento dos itens adquiridos;

13.6 Efetuar o pagamento na forma e prazo estipulados;

13.7 Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações, aplicando as multas pré-determinadas.

13.8 Destinar local adequado para colocação dos materiais, bem como garantir o acesso da contratada e de seu preposto ao local da entrega dos materiais.

14 – CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

14.1 O prazo de mínimo de garantia para o objeto deste termo deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da data do aceite definitivo emitido pela PRODABEL.

14.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo se por culpa da CONTRATANTE o objeto venha a perecer ou por fatores alheios a vontade da CONTRATADA tais como: fenômenos da natureza, incêndio, furto ou roubo.

14.3 A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos/úteis, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

14.4 Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais durante o período da garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

15 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 Não se aplica.

16 – VISITA TÉCNICA

16.1 Não se aplica.

17 – GARANTIA CONTRATUAL

O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

Este termo de referência tem por objeto a Aquisição de 1 (uma) torre de andaime tubular de 12m. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, que serão testados e aceitos pela PRODABEL sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.

Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido, por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

18 – EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016.

19 – MATRIZ DE RISCOS

Não se aplica.

20 – SANÇÕES APLICÁVEIS

20.1. No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

21 – DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

21.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

22 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

22.1 O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

22.2 Não poderá haver subcontratação para o objeto.

22.3 A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência - Demandante

Superintendência - Demandante